



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PROVIMENTO Nº 02/2021-CGJ

Dispõe sobre a prorrogação para o **dia 30 de junho de 2021** dos prazos de vigência do **Provimento Conjunto nº 004/2020-CJRMB/CJCI**, de 23 de março de 2020, e do **Provimento Conjunto nº 005/2020-CJRMB/CJCI**, de 29 de abril de 2020, ambos prorrogados pelos Provimentos Conjuntos nº 006/2020-CJRMB/CJCI, de 14 de maio de 2020, nº 007/2020-CJRMB/CJCI, de 29 de maio de 2020, nº 010/2020-CJRMB/CJCI, de 10 de junho de 2020, e nº 012/2020-CJRMB/CJCI, de 29 de junho de 2020, e nº 01/2021/CRBM/CJCI, de 07 de janeiro de 2021 e que poderão ser ampliados ou reduzidos por deliberação do Órgão Correcional, caso necessário.

A Excelentíssima Senhora Desembargador ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA, Corregedora Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais e regimentais e

CONSIDERANDO a definição como pandemia da COVID-19, pela Organização Mundial da Saúde, decorrente da infecção de grande número de pessoas em países distintos;

CONSIDERANDO as cautelas a serem adotadas em relação aos prepostos e colaboradores sujeitos a maior risco decorrente da infecção pelo novo coronavírus;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas complementares para evitar a elevação drástica da demanda pelos serviços de saúde, públicos ou privados;

CONSIDERANDO que os serviços extrajudiciais de notas e de registro são essenciais para o exercício de determinados direitos fundamentais, para a circulação da propriedade e para a obtenção de crédito com garantia real;

CONSIDERANDO o disposto na Recomendação nº 45/2020 e no Provimento nº 91/2020, ambos da Corregedoria Nacional de Justiça, e suas prorrogações, bem como da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2020, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o Decreto nº 800, de 31 de maio de 2020, que instituiu o Projeto RETOMAPARÁ, dispondo sobre a retomada econômica e social segura, no âmbito do Estado do Pará, por meio da aplicação de medidas de distanciamento controlado e



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

protocolos específicos para reabertura gradual e funcionamento de segmentos de atividades econômicas e sociais, e revogou o Decreto Estadual nº 729, de 05 de maio de 2020, e o Decreto Estadual nº 777, de 23 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Conjunta nº 014/2020-GP/VP/CJRMB/CJCI, de 04 de junho de 2020, bem como na Portaria Conjunta nº 015/2020-GP/VP/CJRMB/CJCI, de 21 de junho de 2020, e suas alterações.

CONSIDERANDO, o aumento do número de casos de contaminação pelo novo coronavírus divulgados pela Secretaria de Saúde Pública do Estado do Pará;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam prorrogados para o dia 30 de junho de 2021 os prazos de vigência dos Provimentos Conjuntos nº 04/2020, de 23 de março de 2020, e Provimento Conjunto nº 005/2020-CJRMB/CJCI, de 29 de abril de 2020, ambos prorrogados pelos Provimentos Conjuntos nº 006/2020-CJRMB/CJCI, de 14 de maio de 2020, nº 007/2020-CJRMB/CJCI, de 29 de maio de 2020, nº 010/2020-CJRMB/CJCI, de 10 de junho de 2020, nº 012/2020, de 29 de junho de 2020 e 01/2021, de 07 de janeiro de 2021, que poderão ser ampliados ou reduzidos por deliberação do Órgão Correcional, caso necessário.

Art. 2º. Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação

Belém/PA, 11 de março de 2021.

Desembargadora Rosilêide Maria da Costa Cunha
Corregedora-Geral de Justiça